



PUBLICADO
Extrema, 21 / 10 / 25

LEI Nº. 5.318

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**“Dá denominação ao logradouro público:
‘Rua José Helio de Souza’ (Autoria: Vereador
Odirlei Moraes).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua José Helio de Souza o logradouro localizado em local sob as seguintes coordenadas geográficas, início: latitude 22°52'58"S e longitude 46°21'12"W e tendo como final latitude 22°53'02"S e longitude 46°21'11"W, Bairro Pires.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -